

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 263/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis, em especial o disposto no art. 209 da Lei Municipal nº 283/94, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município de Santa Helena/PB,

CONSIDERANDO que compete à Administração apurar as faltas funcionais e responsabilidades dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o registro de faltas injustificadas do servidor **RAIMUNDO LOURENCO NETO**, matrícula nº 28.013, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretária de Obras e Serviços Públicos, ocorridas durante o período de 01 de abril de 2025 até os dias atuais, as quais resultaram em contra cheque zerado no meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2025, evidenciando ausência ao serviço sem justificativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar as responsabilidades do servidor **RAIMUNDO LOURENCO NETO**, matrícula nº 28.013, por suposta inobservância dos deveres funcionais relativos à assiduidade e pontualidade, em razão das faltas injustificadas mencionadas.

Art. 2º - Designar a seguinte Comissão Processante para conduzir os trabalhos:

Presidente: Wellington Elias Batista, Contador, Matricula nº 30.744;

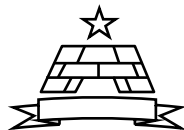
Membro: Everton Taylone Alves Parnaíba, Fiscal de Tributos, 30.454;

Membro: Vera Lúcia Carlos Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 28.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB
E-mail. pmsantahelena.pb@gmail.com



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 3º - A Comissão deverá, no prazo de [geralmente 60 dias], contados da data de publicação desta Portaria, concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado, se necessário, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 31 de outubro de 2025.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
HELENA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB
E-mail. pmsantahelena.pb@gmail.com